



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

Reunião : Ordinária N°: 021/2017
Decisão : 283/2017-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.2.
Referência : Protocolo n.º 200066439/2017
Interessado : Henrique Albuquerque de Castro

EMENTA: Defere a anotação do curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” em nível de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, realizado pela Universidade de Pernambuco, no cadastro do profissional Henrique Albuquerque de Castro.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n.º. 021/2017, realizada no dia 22 de novembro de 2017, apreciando a solicitação de anotação do curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” em nível de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, realizado pela Universidade de Pernambuco, no cadastro do profissional Henrique Albuquerque de Castro, protocolada neste Regional sob o n.º 200066439/2017; considerando a documentação apresentada, e estando esta completa e em conformidade com a legislação vigente, inclusive sem superposição nos períodos escolares, conforme mencionado na Instrução Técnica emitida pela estrutura auxiliar do Crea-PE, em 20/11/2017; e, considerando ainda, o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Norman Barbosa Costa, o qual recomendou, seja concedida a anotação com o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho (tabela da Resolução n.º 473/2002, atualizada em 2017), com atribuições regidas pelo artigo 4º da Resolução n.º 359/91, devendo o presente processo ser ainda submetido à Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, por competência, **DECIDIU, por unanimidade, deferir a anotação do curso supracitado, conforme parecer do relator.** Coordenou a sessão o Eng. Civil Clóvis Arruda d’Anunciação – Coordenador. **Votaram os seguintes Conselheiros:** Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Fernando Antônio Beltrão Lapenda, Francisco José Costa Araújo, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Jayme Gonçalves dos Santos, Jorge Wanderley Santos Ferreira, José Noserinaldo Santos Fernandes, Liliane Barros M. de A. Maranhão, Marcos Antônio Muniz Maciel, Norman Barbosa Costa, Roberto Lemos Muniz e Romilde Almeida de Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 22 de novembro de 2017.

Eng. Civil Clóvis Arruda d’Anunciação
Coordenador da CEEC